

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 609/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE nº 290 e 291, publicados em 2 de abril de 2022, fica reconhecida a entidade mantenedora Centro Educacional Caminho Suave Ltda – ME, e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Caminho Suave, de Ensino Fundamental, situado na R. Marte, 126, B. Jardim Brasília, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Secretária Adjunta
Geniana Guimarães Faria

Publicada em 14/04/2022